



MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022

COMUNICADO AO MERCADO

A Minerva S.A. (“Minerva” ou “Companhia”), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne in natura, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atenção ao Ofício BM&FBOVESPA GAE/ 1.652-14, datado de 06 de maio de 2014, cujo inteiro teor do consta do Anexo I ao presente comunicado, vem prestar esclarecimentos sobre o teor de notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, na edição de 06 de maio de 2014, sob o título “Minerva deve entrar na Argentina – Empresa de alimentos poderá assumir operação de bovinos da BRF no país, nos mesmos moldes da parceria já firmada no Brasil”.

A Companhia esclarece aos seus acionistas e ao mercado em geral que não existe, na presente data, qualquer negociação em andamento para a realização de operação envolvendo os ativos de abates de bovinos de propriedade da empresa BRF S.A. localizados na Argentina.

A Companhia ressalta ainda que não se manifestou sobre a notícia referida acima nem contribuiu de qualquer modo para as informações veiculadas pelo jornal em questão.

Nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as melhores práticas de governança, a Companhia manterá seus acionistas, seus investidores e o mercado em geral informado.

Barretos, 07 de maio de 2014

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022

COMUNICADO AO MERCADO

ANEXO I

**TRASLADO DO OFÍCIO BM&FBOVESPA GAE/ 1.652-14, DATADO DE 06 DE
MAIO DE 2014**

GAE 1.652-14
06 de maio de 2014

Minerva S.A.
Diretoria de Relações com Investidores
Sr. Eduardo Pirani Puzziello

Prezados Senhores,

Solicitamos, até 07/05/2014, esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 06/05/2014, sob o título "Minerva deve entrar na Argentina – Empresa de alimentos poderá assumir operação de bovinos da BRF no país, nos mesmos moldes da parceria já firmada no Brasil", bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do Sistema IPE, selecionando-se a Categoria: *Fato Relevante* ou Categoria: *Comunicado ao Mercado*, o Tipo: *Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa* e, em seguida, o Assunto: *Notícia divulgada na mídia*, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.